



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitação
PE 97/2018

02
f

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, situada no Campus Universitário de Goiabeiras, na Av. Fernando Ferrari, nº 514, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, através de seu representante legal, o Magnífico Reitor, Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, nomeado pelo Decreto Presidencial PR/MEC de 11 de março de 2016, publicado no D.O.U de 14 de março de 2016, do então Ministro de Estado da Educação.

FORNECEDOR: A Empresa NET SERVICE S/A, situada à RUA MINISTRO OROZIMBO NONATO, 102 - SALA 101B A 108B - VILA DA SERRA, inscrita no CNPJ nº 00.427.205/0001-58, proponente em processo de licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2018 DL/DA/PROAD/UFES, representada neste ato pelo(a) Sr. LEONARDO LOSS, inscrito no CPF sob o nº 071.266.757-12, Carteira de Identidade nº 1.174.140 – SSP/ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na UFES – Universidade Federal do Espírito Santo, com sede nesta cidade de Vitória (ES), no endereço Av. Fernando Ferrari, 514– Bairro: Goiabeiras - CEP: 29075-910 - Vitória-ES, inscrita no CNPJ Nº. 32.479.123/0001-43, representado por seu representante legal, Magnífico Reitor, Prof. Reinaldo Centoducatte, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 97/2018, Extrato de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial da União, e homologada pelo Ordenador de Despesas da UFES, processo administrativo 23068.061608/2018-69, RESOLVE registrar o(s) preço(s) para a aquisição do (s) item (ns) abaixo descritos, conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o (s) mesmo (s) oferecido (s) pela empresa acima qualificada, cuja (s) proposta (s) foi (ram) classificada (s) em 1º lugar no certame para o (s) referido (s) item (ns), e em conformidade com as disposições a seguir:

Nº item	Discriminação	Marca/Modelo	Part number	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Total do Item (R\$)
1	Ponto interno de acesso WiFi (AP) 2x2:2 acW2 até 867 Mbps	CISCO/AIR-AP1815I-Z-K9	AIR-AP1815I-Z-K9	UNIDADE	50	2.651,00	132.550,00
2	Serviços de garantia 36 meses de ponto interno de acesso 2x2:2 acW2 até 867 Mbps		CON-SNT-AIR18KZ9-BR-SRV	UNIDADE	50	296,00	14.800,00
3	Ponto interno de acesso WiFi (AP) 4x4:3 acW2 até 1.7 Gbps	CISCO/AIR-AP1852I-Z-K9-BR	AIR-AP1852I-Z-K9-BR	UNIDADE	50	5.820,00	291.000,00
4	Serviços de garantia 36 meses de ponto interno de acesso 4x4:3 acW2 até 1.7 Gbps		CON-SNT-IR18IZK9-BR-SRV	UNIDADE	50	586,00	29.300,00
5	Ponto interno de acesso WiFi (AP) 4x4:3 acW2 até 5.2 Gbps	CISCO/AIR-AP2802I-Z-K9-BR	AIR-AP2802I-Z-K9-BR	UNIDADE	200	7.977,00	1.595.400,00
6	Serviços de garantia 36 meses de ponto interno de acesso 4x4:3 acW2 até 5.2 Gbps		CON-SNT-AIRAP28Z-BR-SRV	UNIDADE	200	730,00	146.000,00

1

Av. Fernando Ferrari, Nº 514, Goiabeiras, CEP: 29.075-910. Vitória-ES.



JFESSEC201900064A



Autenticado digitalmente por RODRIGO QUEIROGA BARROS.
Documento Nº: 2481108.24607419-6218 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

M
D



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitação
PE 97/2018

03

7	Injetor de corrente para alimentação ponto de acesso WiFi interno	CISCO/AIR-PWRINJ6=	AIR-PWRINJ6=	UNIDADE	500	678,00	339.000,00
8	Ponto externo de acesso WiFi (AP) 4x4:3 acW1 até 1.3 Gbps	CISCO/AIR-AP1572EAC-Z-K9	AIR-AP1572EAC-Z-K9	UNIDADE	15	23.100,00	346.500,00
9	Serviços de garantia 36 meses de ponto externo de acesso acW1 até 1.3 Gbps		CON-SNT-AIRAP15Z-BR-SRV	UNIDADE	15	2.731,00	40.965,00
10	Injetor de corrente para alimentação ponto de acesso WiFi externo	CISCO/AIR-PWRINJ1500-2=	AIR-PWRINJ1500-2=	UNIDADE	15	1.330,00	19.950,00
11	Antena 2.4 GHz 6dBi/5 GHz 8dBi Dual Band Omni	CISCO/AIR-ANT2568VG-N	AIR-ANT2568VG-N	UNIDADE	60	2.127,00	127.620,00
12	Antena 2.4 GHz/5 GHz 13 dBi Patch	CISCO/AIR-ANT2513P4M-N=	AIR-ANT2513P4M-N=	UNIDADE	6	9.350,00	56.100,00
13	Kit de montagem de AP em poste	CISCO/AIR-ACCPMK1570-2=	AIR-ACCPMK1570-2=	UNIDADE	15	1.679,00	25.185,00
14	Cabo de alimentação AC 12m s/ terminação	CISCO/AIR-CORD-R3P-40UE=	AIR-CORD-R3P-40UE=	UNIDADE	5	1.513,00	7.565,00
15	Serviços de instalação física/lógica e configuração dos pontos de acesso interno		-	UNIDADE	300	1.858,00	557.400,00
16	Serviços de instalação física/lógica e configuração dos pontos de acesso externo		-	UNIDADE	15	4.065,00	60.975,00
17	Equipamento Firewall de médio porte	CISCO/ASA5516-FTD-K9	ASA5516-FTD-K9	UNIDADE	2	29.400,00	58.800,00
18	Licença de firewall pequeno porte para defesa contra ameaças e malwares (3 anos)		L-ASA5516T-TM-3Y-SRV	UNIDADE	2	20.000,00	40.000,00
19	Serviços de garantia 36 meses do Firewall de médio porte		CON-SNT-ASA5K16F-BR-SRV	UNIDADE	2	10.120,00	20.240,00
20	Switches de acesso 8 portas GigE PoE e 2 portas 1G SFP	CISCO/WS-C2960CX-8PC-L	WS-C2960CX-8PC-L	UNIDADE	60	6.562,00	393.720,00
21	Serviços de garantia por 36 meses dos switches de acesso 8 portas		CON-SNT-WSC28PCL-BR-SRV	UNIDADE	60	1.082,00	64.920,00
22	Switches de acesso 24 portas GigE PoE 370W e 4 portas 1G SFP	CISCO/WS-C2960X-24PS-BR	WS-C2960X-24PS-BR	UNIDADE	30	13.552,00	406.560,00

AD M





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitação
PE 97/2018

04
f

23	Serviços de garantia por 36 meses dos switches de acesso 24 portas		CON-SNT-WSC224SL-BR-SRV	UNIDADE	30	2.850,00	85.500,00
24	Switches de acesso 48 portas GigE PoE 370W e 4 portas 1G SFP	CISCO/WS-C2960X-48LPS-LB	WS-C2960X-48LPS-LB	UNIDADE	50	26.287,00	1.314.350,00
25	Serviços de garantia por 36 meses dos switches de acesso 48 portas		CON-SNT-WSC248SL-BR-SRV	UNIDADE	50	4.815,00	240.750,00
26	Módulo de empilhamento para switches de acesso	CISCO/C2960X-STACK-BR=	C2960X-STACK-BR=	UNIDADE	15	6.182,00	92.730,00
27	Módulo transceiver para 1000BASE-LX/LH	CISCO/ GLC-LH-SMD=	GLC-LH-SMD=	UNIDADE	140	3.259,00	456.260,00
28	Conversor de mídia 10/100/1000Base-T p/ 1000Base-SX (SC,MM, 220/550m)	PLANET/GT-802	GT-802	UNIDADE	20	680,00	13.600,00
29	Conversor de mídia 10/100/1000Base-T p/ 1000Base-LX (SC,SM, 10km)	PLANET/ GT-802S	GT-802S	UNIDADE	40	875,00	35.000,00
30	Conversor de mídia 10/100/1000Base-T p/ 1000Base-LX (WDM) TX:1310nm, 15km	PLANET/: GT-806A15	GT-806A15	UNIDADE	6	1.520,00	9.120,00
31	Conversor de mídia 10/100/1000Base-T p/ 1000Base-LX (WDM) TX:1550nm, 15km	PLANET/GT-806B15	GT-806B15	UNIDADE	6	1.774,00	10.644,00
32	Conversor de mídia 10/100Base-TX para 100Base-FX.	PLANET/FT-802	FT-802	UNIDADE	4	504,00	2.016,00
33	Serviços de instalação física/lógica e configuração do Firewall de médio porte c/ VPN.		-	UNIDADE	2	10.800,00	21.600,00
34	Serviços de instalação física/lógica e configuração de switch de acesso.			UNIDADE	140	980,00	137.200,00
35	Equipamento Firewall de grande porte em alta disponibilidade (c/ fonte redundante)	CISCO/FPR2140-NGFW-K9-BR	FPR2140-NGFW-K9-BR	UNIDADE	2	335.000,00	670.000,00
36	Licença de firewall grande porte para defesa contra ameaças e malwares (3 anos)		L-FPR2140T-TM-3Y-BR-SRV	UNIDADE	2	239.000,00	478.000,00
37	Licença de cliente para acesso VPN de 25 a 99 usuários (3 anos)		L-AC-PLS-3Y-S1	UNIDADE	25	59,50	1.487,50





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitação
PE 97/2018

38	Serviços de garantia por 36 meses do Firewall de grande porte		CON-SNT-FPR2140N-BR-SRV	UNIDADE	2	69.672,00	139.344,00
39	Equipamento para gerenciamento centralizado de serviços de firewall	CISCO/FMC1000-K9	FMC1000-K9	UNIDADE	1	105.000,00	105.000,00
40	Serviços de garantia por 36 meses da solução de gerência de firewall		CON-SNT-FMC1000K-BR-SRV	UNIDADE	1	41.000,00	41.000,00
41	Controladora WiFi de grande porte em alta disponibilidade (c/ fonte redundante)	CISCO/1-AIR-CT5520-K9	C1-AIR-CT5520-K9	UNIDADE	2	89.968,00	179.936,00
42	Serviços de garantia por 36 meses da Controladora WiFi de grande porte		CON-SNT-CT5520K9-SRV	UNIDADE	2	32.500,00	65.000,00
43	Licença de software para ponto de acesso em controladora WiFi		C1FPAIRK9-SRV	UNIDADE	200	1.550,00	310.000,00
44	Licença de upgrade para ponto de acesso em controladora WiFi		C1F2UAIK9-SRV	UNIDADE	500	630,00	315.000,00
45	Serviço de garantia por 36 meses de licença para ponto de acesso em controladora WiFi		CON-ECMU-C1FPAIR-SRV	UNIDADE	700	634,00	443.800,00
46	Switch core 32 portas 10G SFP+ (c/ fonte redundante)	CISCO/WS-C3850-32XS-E	WS-C3850-32XS-E	UNIDADE	10	156.500,00	1.565.000,00
47	Serviços de garantia por 36 meses dos switches core 32 portas SFP+		CON-SNT-WSC3853X-SRV	UNIDADE	10	25.800,00	258.000,00
48	Switch core 48 portas GigE UPoE sendo 12 portas mGigE (c/ fonte redundante)	CISCO/WS-C3850-12X48U-E	WS-C3850-12X48U-E	UNIDADE	4	116.627,00	466.508,00
49	Serviços de garantia por 36 meses dos switches core 48 portas		CON-SNT-WSC385UE-BR-SRV	UNIDADE	4	18.400,00	73.600,00
50	Módulo transceiver para 1000BASE-LX/LH	CISCO/GLC-LH-SMD=	GLC-LH-SMD=	UNIDADE	45	3.259,00	146.655,00
51	Módulo transceiver para 10GBASE-LR	CISCO/SFP-10G-LR-S=	SFP-10G-LR-S=	UNIDADE	14	7.796,00	109.144,00
52	Módulo transceiver para 10GBASE-SR	CISCO/SFP-10G-SR-S=	SFP-10G-SR-S=	UNIDADE	12	2.724,00	32.688,00
53	Serviços de instalação física/lógica e configuração do core 32 portas 10G SFP+			UNIDADE	10	20.430,00	204.300,00





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitação
PE 97/2018

06
f

54	Serviços de instalação física/lógica e configuração do core 48 portas GigE			UNIDADE	4	16.500,00	66.000,00
55	Serviços de instalação física/lógica e configuração do Firewall de grande porte redundante			UNIDADE	2	49.500,00	99.000,00
56	Serviços de instalação física/lógica e configuração da Controladora WiFi de grande porte redundante.			UNIDADE	2	52.350,00	104.700,00
57	Renovação de serviços de garantia por 24 meses do Core Switch Cisco 6509E		CON-SNT-WSC6509-BR-SRV	UNIDADE	1	75.000,00	75.000,00
58	Renovação de serviços de garantia por 36 meses do Firewall de grande porte		CON-SNT-A85542K9-BR-SRV	UNIDADE	1	128.500,00	128.500,00
59	Renovação de serviços de garantia por 36 meses do Firewall de médio porte		CON-SNT-A12FPK9-BR-SRV	UNIDADE	2	8.500,00	17.000,00
60	Renovação de serviços de garantia por 36 meses da Controladora WiFi de grande porte		CON-SNT-CT751K-BR-SRV	UNIDADE	1	332.000,00	332.000,00
61	Renovação de serviços de garantia por 36 meses dos pontos internos de acesso (2602)		CON-SNT-CAP2602I-BR-SRV	UNIDADE	74	985,00	72.890,00
62	Renovação de serviços de garantia por 36 meses do sistema de segurança e controle de acesso		CON-SNT-SNS3495-BR-SRV	UNIDADE	4	56.396,00	225.584,00
63	Renovação de serviços de garantia por 36 meses do switches com capacidades de empilhamento		CON-SNT-WSC388TE-BR-SRV	UNIDADE	3	16.800,00	50.400,00
64	Renovação de serviços de garantia por 36 meses do sistema de Gerenciamento da infraestrutura da rede sem fio		CON-SNT-PIUCPLK9-BR-SRV	UNIDADE	1	29.460,00	29.460,00



M
C



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitação
PE 97/2018

65	Renovação de serviços de garantia por 36 meses do sistema de Gerenciamento da infraestrutura da rede sem fio	CON-ECMU-P12XBASE-SRV	UNIDADE	1	210,00	210,00
66	Renovação de serviços de garantia por 36 meses do sistema de Gerenciamento da infraestrutura da rede sem fio	CON-ECMU-P2XLF5H-SRV	UNIDADE	1	82.800,00	82.800,00
67	Renovação de serviços de garantia por 36 meses do sistema de Gerenciamento da infraestrutura da rede sem fio	CON-ECMU-P2XLF1K-SRV	UNIDADE	1	155.000,00	155.000,00
68	Renovação de serviços de garantia por 36 meses do sistema de Gerenciamento da infraestrutura da rede sem fio	CON-ECMU-P122SW-SRV	UNIDADE	1	55,00	55,00
69	Fornecimento de ticket de atendimento para consultoria técnica em equipamentos CISCO, para esclarecimento de dúvidas, diagnóstico e solução de problemas, e otimização de configurações do sistema segurança baseado em equipamentos CISCO.		UNIDADE	20	8.900,00	178.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos WIFI (*Access Points*); de equipamentos (switches) para aumento da capilaridade da REDE-CONTRATANTE; de equipamentos para atualização física e lógica do núcleo (core) da Rede CONTRATANTE (backbone); de garantia de equipamentos existentes e a previsão de consultoria por abertura de chamados (*tickets*) para suporte técnico dos equipamentos de rede existentes para atender às demandas de diversos setores da UFES num período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO

1.A licitante vencedora deverá entregar os materiais na quantidade requerida nas condições estabelecidas na seção 24 do termo de referência, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes endereços:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitação
PE 97/2018

08
f

- a) **UFES (UASG 153046)** Almojarifado Central da UFES, em dia útil, de 2ª a 6ª feira, de 9h às 11h e 30 min, e de 13h e 30 min às 17h, no endereço: Av. Fernando Ferrari, Nº 514, Goiabeiras, CEP: 29.075-910, Vitória-ES, telefone: (27) 4009-2308 ou 2309
 - b) **Campus de Maruípe:** Av. Marechal Campos, 1468 - Campus de Maruípe - CEP 29.040-090. Vitória – ES
 - c) **Campus de Alegre:** Centro de Ciências Agrárias: Alto Universitário, s/nº - Cx Postal 16, Guararema - 29500-000. Alegre - ES.
 - d) **Campus de São Mateus:** Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES: Rodovia BR 101 Norte, Km. 60, Bairro Litorâneo, CEP 29932-540. São Mateus - ES.
2. Nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:
- a. provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(is), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
 - b. definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material/serviços e sua consequente aceitação.
3. Após a realização das verificações e validações necessárias, e não havendo ajustes a realizar, a UFES, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo por meio do ateste na nota fiscal por servidor designado pela contratante para realizar o recebimento definitivo.
4. Quando do recebimento definitivo, caso seja constatado que os equipamentos entregues apresentem inconformidades com as especificações constantes do Anexo I do Edital, com a proposta ofertada no sistema comprasnet e/ou em desacordo com a quantidade requerida em Edital, a Administração notificará formalmente a Adjudicatária em até 10 (dez) dias úteis a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação.
- a Após a notificação mencionada no item 4, a Licitante deverá providenciar o recolhimento do material, quando for o caso, e a sua reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, pela UFES, à empresa contratada.
 - b A não reposição no prazo estabelecido no subitem 4.a constitui motivo para rescisão do Contrato.
5. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.
6. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária/contratada, pelo atraso na entrega do material, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual, com a aplicação de penalidade prevista neste Edital.
7. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).
- a) O recebimento de material/serviços será confiado a uma comissão, designados pela autoridade competente, podendo o material ser recebido por pelo menos 1 dos 3 (três) membros designados, conforme termo de recebimento ou rejeição, plano de fiscalização e inserção
8. Em atendimento ao previsto no art. 67 da Lei 866/93, a execução contratual será acompanhada pelos seguintes servidores: como gestor Renan Teixeira de Souza, CPF 003.698.567-83, Siape 1175204 e como fiscal Luiz Otávio Bastos Rebello, CPF 889.963.957-49, Siape 297491.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

1. É expressamente vedado subcontratar os serviços descritos no objeto desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitação
PE 97/2018

1. Na forma do art. 7º, do Decreto 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, é vedado ao fornecedor a inclusão de familiares de servidores da UFES que exerçam cargo em comissão ou função de confiança, para o cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

1. Nos termos do Decreto 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Ufes promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Ufes convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Ufes poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7. O cancelamento de registros nas hipóteses 1, 2 e 4 será formalizado por despacho da Ufes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA

1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitação
PE 97/2018

10
+

2 Durante o prazo de vigência da Ata, a UFES não será obrigada a contratar a totalidade dos itens pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO INTEGRANTE DA ATA

1 Cabe ao fornecedor prestar a garantia on site e assistência técnica gratuitas do(s) equipamento(s) advindo (s) da aquisição dos itens pela Ata de Registro de Preços, **pele período mínimo determinado por item/grupo**, conforme condições estabelecidas no Anexo I do Edital, de acordo com declaração apresentada pelo mesmo como requisito de qualificação para participação do certame licitatório.

2 Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos equipamentos correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus.

3 O atendimento às solicitações para a prestação de assistência técnica deverá ser efetuado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4 Havendo necessidade de um prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas para a correção dos de-feitos apresentados, bem como a retirada do (s) referido (s) equipamento do local de instalação, a CONTRATADA obriga-se a fornecer, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período do conserto, bens similares e em condições de serem utilizados pela Administração.

E, para firmeza do ajuste ora acertado é lavrada a presente ata em (02) duas vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

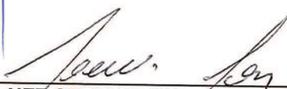
Vitória/ES, 07 de dezembro de 2018.


Renaldo Centoducatte

Reitor

Universidade Federal do Espírito Santo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO


NET SERVICE S/A

Representante legal: LEONARDO LOSS

Ci: 1.174.140 SSP-ES

CPF: 071.266.757-12

Instrumento de outorga de poderes:

[procuração / contrato social / estatuto social]

